



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



DECRETO Nº 479/2023

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2367 Em: 05/10/2023

Waléria Aparecida Rudio
Waléria Aparecida Rudio
Setor de Recursos Humanos

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº
023/2023 PARA O CARGO DE
EDUCADOR FÍSICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 023/2023, para o cargo de Educador Físico.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Demonstrativo de Metas			
Nº	Descrição da meta (Objetivo Específico) (copiar cada meta apresentada no Plano de Trabalho)	Cumprimento da meta (citar a quantidade ou percentual realizada no período, conforme previsto no Plano de Trabalho)	Meios para aferição (citar os meios de aferição contidos na prestação de contas para comprovação do cumprimento da meta realizada, os quais devem ser anexados neste relatório. Nos meios de aferição, buscar especificar os dados mensalmente, sempre que possível)
JUSTIFICATIVA (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS): Este campo deve ser preenchido somente no caso do NÃO CUMPRIMENTO DA META PROPOSTA, ou seja, quando a quantidade da meta cumprida não atingiu o previsto no Plano de Trabalho. A justificativa para este não cumprimento deve ser embasada com fundamentação técnica. A falta de fundamentação poderá acarretar na solicitação de Relatório de Execução Financeira.			

[nome completo do presidente da OSC e acima sua assinatura]
Presidente

Protocolo 1181438

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 478/2023

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 022/2023 PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA DE VEÍCULOS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 022/2023, para os cargos de Auxiliar de Mecânico e Eletricista de Veículos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1180789

DECRETO Nº 479/2023

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 023/2023 PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 023/2023, para o cargo de Educador Físico.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1180794

DECRETO Nº 480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE A LISTAGEM DOS PROJETOS QUE SERÃO APOIADAS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 973/1990.

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do